



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA

### DECRETO Nº 4.177, DE 07 DE JUNHO DE 2023

Altera e revoga dispositivos do Decreto nº 3.901, de 25 de outubro de 2021, que “Nomeia a Equipe Técnica Multidisciplinar instituída nos termos do art. 56 da Lei nº 4.270, de 25 de maio de 2021, que ‘Dispõe sobre o Estudo de Impacto de Vizinhança no Município de Santa Luzia, e dá outras providências’”.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso VI do *caput* do art. 71 da Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** a Lei nº 4.270, de 25 de maio de 2021, que “Dispõe sobre o Estudo de Impacto de Vizinhança no Município de Santa Luzia, e dá outras providências”;

**CONSIDERANDO** que o art. 56 da Lei nº 4.270, de 2021, institui a Equipe Técnica Multidisciplinar, cuja composição será definida por meio de Decreto e possuirá técnicos integrantes dos quadros efetivos das Secretarias elencadas em seus incisos;

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 3.900, de 22 de outubro de 2021, que “Regulamenta a Lei nº 4.270, de 25 de maio de 2021, que “Dispõe sobre o Estudo de Impacto de Vizinhança no Município de Santa Luzia, e dá outras providências”;

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 3.901, de 25 de outubro de 2021, que “Nomeia a Equipe Técnica Multidisciplinar instituída nos termos do art. 56 da Lei nº 4.270, de 25 de maio de 2021, que ‘Dispõe sobre o Estudo de Impacto de Vizinhança no Município de Santa Luzia, e dá outras providências’”; e



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA**

**CONSIDERANDO** as solicitações<sup>1</sup> da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e da Secretaria Municipal de Obras acerca da necessidade de atualização dos membros representantes da Equipe Técnica Multidisciplinar,

**DECRETA:**

Art. 1º A alínea “a” do inciso III do *caput* do art. 1º do Decreto nº 3.901, de 25 de outubro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º .....  
.....  
III - .....  
a) Denise Neves Silva Melo, engenheira civil, matrícula nº 37.159;  
.....”

Art. 2º Fica revogada a alínea “b” do inciso III do *caput* do art. 1º do Decreto nº 3.901, de 2021.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia, 07 de junho de 2023.

**LUIZ SÉRGIO FERREIRA COSTA**  
**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA**

Prefeitura Municipal de Santa Luzia
PUBLICADO EM: 07 06 23
NOME: Jana Rúbia
MATRÍCULA: 470623
SETOR DE PROTOCOLO

<sup>1</sup>Comunicações Internas nº 644/2023/SMDU e nº 586/2023/SMOB